



Projeto de Lei n.º 708/XVI

Proteção e valorização do Barranquenho

Exposição de motivos

Apesar de tradicionalmente afirmada a ideia de que o perfil linguístico de Portugal corresponde a uma realidade homogénea e monolíngue, os anos finais do século XX e o século XXI têm permitido reforçar a evidência e a importância da valorização da diversidade linguística existente no território nacional. As iniciativas locais de reconhecimento do património linguístico, enquanto traço identitário do património imaterial das populações, que deve ser classificado e protegido, permitiram, ainda no cair do pano do século XX, reconhecer a realidade da língua mirandesa, conferindo-lhe proteção legal e assegurando o desenvolvimento de políticas públicas para a sua valorização e divulgação.

A realidade do Barranquenho e o incremento significativo da produção científica em torno da sua evolução e caracterização evidenciam hoje com clareza mais uma realidade linguística singular em Portugal e, até, na Península Ibérica, que pela sua subsistência até ao presente, deve merecer também uma intervenção normativa, em linha, aliás, com os movimentos europeus e internacionais de proteção deste tipo de património imaterial linguístico.

Quanto às suas origens, estima-se que nas suas raízes remotas o Barranquenho possa decorrer da permanência, desde o período medieval, em torno do Castelo de Noudar, antiga sede de concelho, de população proveniente de Castela, tendo a manutenção de contacto contínuo entre as terras de Barrancos e as populações vizinhas espanholas contribuído para a permanência desta especificidade linguística, que a literatura científica tem reconduzido tradicionalmente a um dialeto do português, a uma fala local ou, nalguns casos, a uma língua mista.



Ainda que o desenvolvimento da investigação mais intensa em torno do barranquenho corresponda ao último quartel do século XX e ao século XXI, um papel pioneiro deve ser reconhecido à obra de José Leite de Vasconcelos que, já numa fase tardia da sua produção científica, deixou um trabalho de referência na sua Filologia Barranquenha – Apontamentos para o seu estudo, publicado postumamente em 1955, a partir de trabalho de campo realizado nas décadas de 30 e 40 do século XX.

Como o próprio refere em nota de prefácio, a experiência seria marcante e de enorme importância para os seus estudos filológicos: “Visitar Barrancos foi para mim, durante longos anos, uma aspiração, um sonho. [...] Que aprazíveis e úteis dias logrei em Barrancos! Como constantemente, com saudade, os evoco. E deveras me lamento de haver deixado a minha visita para idade tão provectora. Em verdes anos maior proveito eu colheria, por se estender ainda diante de mim dilatado campo de trabalho.”

Apesar de já ter consagrado algumas passagens de trabalhos anteriores à fala de Barrancos (designadamente na sua tese de doutoramento, o *Equisse d'une Dialectologie Portugaise*, editado em Paris em 1901), e, nesse texto, apenas a partir de notas de terceiros, é apenas com a sua deslocação ao território que aprofunda a sua investigação. Como o próprio refere, “da antecâmara dos meus aposentos fiz, pois, centro de estudos: e os meus hospedeiros principiaram a recrutar vítimas, que haviam de responder às minhas perguntas.”

Em missiva ao Ministro do Interior, Leite de Vasconcelos conclui pela identificação de um “curioso dialeto popular usado no concelho de Barrancos; tem por base o falar do Baixo Alentejo, modificado pelo Estremenho-Andaluz que lhe deu feição muito notável”, referindo já na referida obra dedicado ao Barranquenho que o mesmo “merece que se lhe dedique desvelada atenção, e não se deixe morrer sem que a sua gramática e léxico fiquem devidamente investigados”.



Mais recentemente, e no quadro de um movimento que convoca vários investigadores, merecem especial referência os trabalhos de Maria Victoria Navas, professora da Universidade Complutense de Madrid, que a partir da década de 90 do século XX tem avançado com uma proposta de revisão do estatuto e da tipologia até aqui atribuída a esta variedade linguística mista, preferindo identificar no Barranquenho um língua de contacto e minoritária, mais do que apenas um dialeto, uma fala fronteiriça ou uma fala raiana, como outros autores tradicionalmente o qualificam.

O caminho de alguma investigação científica mais recente reforça esta ideia e aponta, pois, para a identificação de uma língua mista, nascida a partir de processos próprios do bilinguismo (neste sentido, por exemplo, os trabalhos de Joseph Clements, Patrícia Amaral e Ana Luís), para os quais contribuem de forma determinante as condições geográficas, históricas, culturais e sociais

Ainda que possa subsistir o debate científico em torno da sua classificação, todos os autores e investigadores são unânimes na deteção de uma manifestação cultural imaterial identitária clara e merecedora da proteção e valorização.

Efetivamente, de acordo com as diretrizes de vários organismos internacionais em matéria de defesa e proteção das línguas minoritárias e ameaçadas, e ao abrigo da Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO, aprovada a 17 de outubro de 2003, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 28/2008, de 26 de 3 março, entende-se por património cultural imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões [...] que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural”. Esta disposição da Convenção manifesta-se, entre outros domínios, nas “tradições e expressões orais, incluindo a língua como vetor do património cultural”.



Assim, a língua pode e deve ser entendida como uma prática ancestral e uma tradição cultural, reflexo da especificidade local, o que está em sintonia com as recomendações que, desde a década de 90 do passado século, já propunham várias organizações que defendiam a consagração universal do valor cultural das línguas, sobretudo as minoritárias ou ameaçadas.

O Barranquenho, uma língua híbrida, ainda que sem tradição escrita, única no mundo pelo seu carácter misto de português e espanhol, falado pelos cerca de 1300 residentes e por todos os naturais do Concelho há vários séculos, constitui, pois, um lugar de encontro de culturas peninsulares. Guarda um resquício da literatura oral peninsular e, provavelmente, o último vestígio das origens da cultura musical procedente da zona nordeste portuguesa, entre muitas outras especificidades, relacionadas com as tradições orais, musicais, culturais, costumes, culinária, artesanato, formas de fazer...

A vitalidade que o Barranquenho evidencia não permite, contudo, afastar todas as ameaças que pairam sobre a sua subsistência. Em primeiro lugar, e como resulta da abordagem adotada pela UNESCO na avaliação da matéria, qualquer língua falada por menos de 5000 pessoas tende a considerar-se ameaçada, pelo que a evolução dos atuais números de falantes do Barranquenho é um primeiro motivo de preocupação.

A esta realidade acresce o facto de o envelhecimento dos falantes e o desaparecimento da geração mais velha poderem traduzir-se na perda irreparável deste património linguístico caso se verifique uma ausência da adoção de medidas.

Finalmente, neste contexto, o menor isolamento físico do território que o desenvolvimento da região e dos meios de comunicação e transporte acarretou, bem como a presença intensa do Português como língua da administração, da escola, dos meios de comunicação e das terras vizinhas, podem contribuir igualmente para um risco de assimilação pela língua oficial.



É, pois, fundamental e urgente preservar o Barranquenho, porque o envelhecimento dos falantes e o desaparecimento da geração mais velha podem traduzir-se na súbita perda irreparável deste património linguístico inestimável. Importa, pois, assegurar que sejam adotadas medidas políticas concretas para a sua salvaguarda.

Perante este desafio, importa assinalar que o papel dos órgãos autárquicos nesta estratégia de valorização tem sido verdadeiramente determinante. Em 1999, a Câmara Municipal de Barrancos criou o Grupo de Estudos do Barranquenho (GEB) e, em 2008, deu novo passo fundamental procedendo à classificação do Barranquenho como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, apontando o caminho para o desenvolvimento de uma política linguística estruturada e com ações concretas de valorização, reconhecimento e proteção. Esta ação dinâmica e empenhada traduziu-se em parcerias com a academia (Universidade de Évora, Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid), na colaboração com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e outros organismos públicos e privados e em inúmeros congressos e conferências dedicados ao Barranquenho.

Entre outras, e com maior relevo para esta dimensão, cumpre referir em particular o trabalho que se está a desenvolver, em parceria com a Universidade de Évora, vertido num Programa de Preservação e Valorização do Património Linguístico e Cultural de Barrancos, com vista ao reconhecimento do Barranquenho como língua cooficial minoritária, assente em medidas de curto, médio e longo prazo, entre outros, em torno de três eixos fundamentais:

- Documentar a língua e recuperar a memória histórica da comunidade, contribuindo para as fontes da literatura oral e tradicional de Barrancos e da Península Ibérica;
- Elaborar uma convenção ortográfica, uma gramática e um dicionário trilingue;
- Implementar a sua aprendizagem na escola.



Neste contexto, a importância da documentação (registo da língua nas práticas quotidianas da comunidade) e da investigação sobre o Barranquenho transcende, pois, as fronteiras do concelho de Barrancos, apresentando um evidente interesse regional, nacional, peninsular e internacional, porque, embora diga respeito aos Barranquenhos, não deixa de ser um património de todos os portugueses e, sem exagero, de todos os peninsulares e europeus.

Recente inquérito de Victor Correia, apresentado ao Congresso Internacional O Barranquenho: ponte entre línguas e culturas (Passado, presente e futuro), realizado em Barrancos em junho de 2017, sublinha mesmo a importância que os inquiridos atribuem à criação de uma convenção ortográfica para o Barranquenho e, em especial, à consagração de uma proteção oficial equivalente à de que o mirandês beneficia desde 1999, com a aprovação da Lei n.º 7/99, de 29 de janeiro, que assegurou o reconhecimento oficial de direitos linguísticos da comunidade mirandesa.

É neste contexto de reconhecimento e valorização que surge a presente iniciativa legislativa, indo ao encontro do trabalho fundamental já em curso e correspondendo às aspirações locais de proteção de um património com escala verdadeiramente nacional, merecedor de consagração em lei da República e do desenvolvimento de políticas públicas de escala nacional para a sua proteção e valorização.

Assim como foi determinante na década de 90 do século XX a sua intervenção no reconhecimento da diversidade linguística existente nas Terras de Miranda, urge assegurar que a Assembleia da República volta a marcar presença na defesa do património linguístico das Terras de Barrancos.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Partido Socialista, abaixo-assinados, apresentam o seguinte projeto de lei:



Artigo 1.º

Objeto

A presente lei reconhece e estabelece medidas de proteção e valorização do Barranquenho.

Artigo 2.º

Reconhecimento e proteção do Barranquenho

O Estado Português reconhece o direito a cultivar e promover o Barranquenho, enquanto património cultural imaterial, instrumento de comunicação e de reforço de identidade da população de Barrancos.

Artigo 3.º

Ensino do Barranquenho

É reconhecido o direito à aprendizagem do Barranquenho, nos termos a regulamentar, em articulação com a autarquia local e o agrupamento de escolas.

Artigo 4.º

Utilização em documentos

As instituições públicas localizadas ou sediadas no concelho de Barrancos podem emitir os seus documentos acompanhados de uma versão em Barranquenho.



Artigo 5.º

Apoio científico e educativo

É reconhecido o direito a apoio científico e educativo, tendo em vista a investigação, a formação de professores de Barranquenho, nos termos a regulamentar.

Artigo 6.º

Regulamentação

A presente lei deve ser regulamentada no prazo de 180 dias a contar da sua entrada em vigor.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

Palácio de São Bento, 26 de fevereiro de 2021

As Deputadas e os Deputados,

(Pedro do Carmo)

(Pedro Delgado Alves)



(Telma Guerreiro)

(Capoulas Santos)

(Luís Moreira Testa)

(Norberto Patinho)

(Martina de Jesus)

(Sofia Araújo)

(Clarisse Campos)

(Rosário Gambôa)

(Diogo Leão)

(Pedro Bacelar Vasconcelos)



(Bruno Aragão)

(Sara Velez)

(Eduardo Barroco de Melo)

(Mara Coelho)

(Carla Sousa)

(Luís Graça)

(Pedro Cegonho)

(Cristina Sousa)

(Maria da Graça Reis)

(Raquel Ferreira)